



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

End. Sub-Sede: Rua Francisco Gumerçindo Bessa, N° 173,  
Grageru, Aracaju/SE, CEP 49.025-220 – Tel. (79) 3025-0160  
[WWW.CONIVALES.GOV.BR](http://WWW.CONIVALES.GOV.BR) CNPJ: N° 28.715.986/0001-03

### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2022.

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE  
SI FIRMAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO  
VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E O  
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE, DA FORMA  
QUE ESPECIFICA:

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – **CONIVALES**, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, nos termos da Lei nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 28.715.986/0001-03, com sede na Rua Dep. Martins Guimarães, 12, Centro, CEP 49.920-000, Amparo do São Francisco/SE, e sub-sede em Aracaju/SE, na Rua Francisco Gumerçindo Bessa, nº 173, Bairro Grageru, CEP 49.025-220, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Amparo do São Francisco/SE, portador do CPF nº 588.543.125-68, residente e domiciliado à Avenida Abraão Freire, nº 1, Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, doravante denominado CONIVALES;

**MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE**, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.093.786/0001-80, com sede na Praça Padre caiotavares, s/nº, Centro, Japaratuba/SE, CEP 49.960-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**, portadora do RG nº 835.911 SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 654.114.395-15, doravante denominado CONVENENTE,

Firmam o presente Termo Aditivo, nos termos do parágrafo único do art. 38; caput do art 60; parágrafo único do art. 61 e caput do art. 116, todos da Lei 8.666/93, conforme as Cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da Cláusula Terceira do Convênio Nº 018/2022, firmado em 01 de março de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2025, e tem como objetivo a atualização do valor das mensalidades do Exercício 2023 e estabelecimento da forma de reajuste para os Exercícios seguintes.

FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por  
FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568  
Dados: 2023.01.05 15:20:56 -03'00'



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

End. Sun-Serie - Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173  
Gragera - Aracaju/SE - CEP. 49.025-220 - Tel. (79) 3025-0180  
[WWW.CONIVALES.GOV.BR](http://WWW.CONIVALES.GOV.BR) CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

**Subcláusula Primeira:** Pela execução decorrente do presente Termo de Convênio, o MUNICÍPIO/CONVENIENTE pagará em 2023 a taxa mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme tabela de valores para Municípios CONVENIENTES aprovada em Assembleia Geral e regulamentada pela RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 51/2022 de 07 de outubro de 2022.

**Subcláusula Segunda:** As mensalidades dos Exercícios posteriores a 2023, serão reajustados anualmente com base no IPCA, conforme deliberado em Assembleia Geral e regulamentado pela RESOLUÇÃO CONIVALES 51/2022 de 07 de outubro de Nº 2022

### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.

Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e disposições do Convênio Original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

E, por estarem em pleno acordo com as Cláusulas acima, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infraqualificadas.

2

FRANKLIN RAMIRES  
FREIRE  
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por  
FRANKLIN RAMIRES FREIRE  
CARDOSO:58854312568  
Dados: 2023.01.05 15:18:54  
-03'00'

Aracaju de São Francisco / SE, em 05 de Janeiro de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

Presidente do CONIVALES

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA  
Prefeita Municipal de Japaratuba/SE

### TESTEMUNHAS:

1. Amor Justino V. de Santanna  
CPF 057.534.185-00

2. Comissão Araújo de Almeida  
CPF 992521555-20